



A maior vitória dos trabalhadores nos últimos anos

Senado aprovou o fim da escala 6x1 e a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas, sem redução de salário

O Senado aprovou na noite de 14 de outubro, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 221/2019, que acaba a escala 6x1, sem redução salarial, e com carga horária das atuais 44 horas semanais para 40 horas. Eram necessários 49 votos dos 81 senadores que compõem a casa, em dois turnos. Em ambos, a proposta foi aprovada. O texto teve 75 votos a favor e 1 contra nos dois turnos. O voto contrário foi do senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS).

A escala 6x1 acaba dois meses (60 dias) depois da promulgação do presidente da República, a data da promulgação ainda não foi divulgada - quando passam a valer dois dias de descanso por semana; nesse mesmo momento, a jornada cai de 44 para 42 horas semanais. Depois de mais um ano, chega às 40 horas semanais.

Todos ganham com a redução da jornada - os benefícios para os trabalhadores brasileiros são profundos, garantindo a redução da jornada máxima sem redução salarial. Ao conquistar mais dias de descanso remunerado, o povo ganha qualidade de vida, tempo para o convívio familiar, estudo, lazer e cuidados com a saúde. Essa mudança estrutural humaniza as relações de trabalho, impulsiona a produtividade e fomenta a economia, já que cidadãos com mais tempo livre também consomem e movimentam os comércios locais.

Além disso, os empresários brasileiros precisarão contratar mais pessoal para cobrir os dias de folga.



Foto: Elineudo Meira

Ou seja, a proposta aumentará o número de pessoas empregadas.

A aprovação final do projeto aconteceu graças à atuação decisiva das centrais sindicais e do governo, que agiu com coragem política ao enviar o projeto com urgência constitucional para o Legislativo. Unindo a força do povo trabalhador organizado nas ruas ao peso político do governo, o Brasil superou as pressões contrárias e garantiu um marco de dignidade que redefine o futuro do trabalho no país.

Mobilização foi fundamental para a conquista - o país testemunhou a força da mobilização popular e das redes sociais e converteu uma proposta em direito real, quebrando um paradigma secular de exaustão do trabalho herdado de estruturas arcaicas.

Avanço histórico - a PEC 221/2019 representa a vitória mais importante da classe trabalhadora brasileira desde a Assembleia Constituinte de 1988. O avanço histórico põe fim a um modelo de jornada exaustivo e desumano que, por décadas, normalizou o cansaço extremo e o adoecimento mental.

Esta conquista histórica demonstra a força dos trabalhadores brasileiros!

Confira o que muda:

Trabalhadores que já cumprem até 40 horas: não terão redução proporcional da jornada, mas também passarão a ter direito aos dois dias de descanso remunerado por semana.

Contratos e acordos coletivos: dois meses depois da publicação da emenda, deixam de valer cláusulas incompatíveis com o novo limite de jornada e com os dois dias de repouso.

Regimes diferenciados: leis poderão estabelecer regras específicas para determinadas atividades, respeitando os parâmetros de 40 horas semanais e dois dias de descanso.

Escala 12x36: poderá continuar existindo em determinadas atividades, conforme regras específicas previstas na legislação.

Atividades essenciais: saúde, segurança, transporte, limpeza urbana e outras atividades poderão ter regimes diferenciados.

Micro e pequenas empresas: uma lei complementar deverá estabelecer regras de transição para reduzir o impacto da mudança nesses negócios.

Manutenção dos empregos: as medidas de transição para micro e pequenas empresas ficam condicionadas à manutenção dos níveis de emprego.

Terceirizados da administração pública: a redução da jornada nos contratos existentes dependerá inicialmente de aditamento dos contratos para preservar o equilíbrio econômico-financeiro.

Prazo para os contratos terceirizados: o aditamento deverá ocorrer em até um ano após a publicação da emenda.

Mesmo sem aditamento: se o contrato não for alterado dentro do prazo, a redução para 42 e posteriormente para 40 horas passará a valer mesmo assim.

Salários dos terceirizados: fica garantida a não redução dos salários em razão da redução da jornada.

Exceção para trabalhadores de nível superior: o texto cria uma exceção para empregado com diploma de curso superior que receba mais de 2,5 vezes o teto do Regime Geral de Previdência Social — atualmente em R\$ 21.188,87.

Empregados públicos: a regra da jornada de 40 horas e controle de jornada prevista para essa exceção não se aplica aos empregados públicos da administração direta e indireta da União, estados, Distrito Federal e municípios.

Atenção! Orientação dos sindicatos será fundamental

Durante a transição para redução da jornada de 42 horas, a negociação dos sindicatos com as empresas será fundamental, para alterar convenções coletivas vigentes e elaborar acordos coletivos que poderão ampliar a jornada diária normal para permitir a distribuição das horas, desde que sejam mantidos os dois dias de repouso remunerado, conforme a PEC.

Diante disso, a FTM-RS orienta a todas as entidades filiadas que informem a categoria de como se dará a transição.

Para os trabalhadores, é muito importante que aguardem a orientação e negociação com o Sindicato. **O TRABALHADOR NÃO DEVE NEGOCIAR A REDUÇÃO DA JORNADA DIRETO COM O EMPREGADOR!**

Há anos trabalhadores lutam por essa pauta

Foto: Arquivo CUT



Os metalúrgicos da CUT defendem a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais, sem redução de salário desde a sua fundação da Central, em 1983. A luta se acentuou em 2004, quando em conjunto com outras centrais sindicais, a CUT organizou uma marcha a Brasília reivindicando a redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais.

Em 12 de novembro de 2024, a CUT Nacional publicou uma nota oficial reafirmando sua posição histórica pela redução da jornada e declarando explicitamente apoio ao fim da escala 6x1, sem redução salarial e sem retirada de direitos, ano em que esse debate voltou a ganhar força com o apoio do Movimento Vida Além do Trabalho (VAT).



Expediente

Publicação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Rio Grande do Sul e sindicatos filiados

Endereço da FTM-RS: Rua Voluntários da Pátria, 595, 10º andar, sala 1007 - Centro - Porto Alegre/RS - Fone/Fax: 51 99716.3902

Site: www.ftmrs.org.br - Email: ftmrs@ftmrs.org.br - Siga a FTMRS no Facebook e no Twitter!

Presidente: Lirio Segalla - Jornalista responsável: Renata Machado (MTb.: 14.046)